

# ALIMENTO COMPOSTO para Coelho-Bravo

[maiscoelho@iniav.pt](mailto:maiscoelho@iniav.pt)

<http://www.iniaav.pt/doenca-hemorragica-viral-dos-coelhos>

+COELHO



## Porquê a necessidade de um alimento composto adequado ao coelho-bravo?

A avaliação sanitária de leporídeos (coelho-bravo e lebre Ibérica) que decorreu na época venatória 2017/2018, na sequência do estabelecimento de uma rede de epidemiovigilância no âmbito do Plano de Ação para o Controlo da Doença Hemorrágica Viral do Coelho (Despacho 4757/2017 de 31 de maio), permitiu registar uma heterogeneidade significativa da condição corporal dos animais caçados e dos cadáveres amostrados e a ocorrência de elevadas cargas parasitárias intestinais [particularmente, céstodes (citoténias e cisticercos) e nematodes] em animais provenientes de algumas das 40 zonas de caça aderentes ao projeto +Coelho.

Plano de Ação para o Controlo da Doença Hemorrágica Viral do Coelho-Bravo (*Oryctolagus cuniculus*), financiado pelo FUNDO FLORESTAL PERMANENTE, através do projeto “+Coelho: Avaliação Ecosanitária das Populações Naturais de Coelho-Bravo Visando o Controlo da Doença Hemorrágica Viral”



A equipa do projeto +Coelho desafiou a Associação dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais – IACA para a produção de um alimento composto específico para coelho-bravo, tendo sido estabelecida uma parceria com 5 dos seus Associados;

## Iniciativa do Grupo de Trabalho +Coelho

Face ao parasitismo elevado e à condição corporal muito deficitária dos animais de algumas das Zonas de Caça que foram sujeitas a monitorização sanitária na época venatória 2017/2018 (envolvendo a análise de cerca de 800 animais caçados e 114 cadáveres), os nove parceiros do projeto +Coelho consideram importante **complementar a alimentação** das populações selvagens de coelho-bravo em função das necessidades, apetências e disponibilidades do habitat, bem como proceder a uma **desparasitação bianual**, por forma a melhorar a condição física dos animais debilitados e, conseqüentemente, a resposta imunitária aos vários agentes patogénicos em circulação.



**Pretende-se com esta medida, já adotada isoladamente por algumas zonas de caça, concertar e sincronizar esforços à escala nacional, para potenciar os efeitos na recuperação do coelho-bravo.**

# ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO ALIMENTO MEDICAMENTOSO

## TIPOS DE ALIMENTO COMPOSTO

### ALIMENTO NÃO-MEDICAMENTOSO

- Alimento composto não medicamentoso, especificamente formulado e adequado às populações selvagens de coelho-bravo;
- Inclui aromatizantes específicos que o tornem altamente apetecível para a espécie, mesmo em condições de abundância de outros alimentos;
- Com uma composição harmonizada entre os fabricantes, por forma a satisfazer as necessidades do coelho-bravo em termos de aporte calórico, fibra, vitaminas e oligoelementos;
- Adequado à suplementação em contexto de vida livre;
- A distribuir em Zonas de Caça aderentes ao Projeto **+Coelho**, onde a escassez de alimento é reconhecida como um fator limitante na recuperação das populações;
- Que permita veicular no futuro uma vacina oral (uma das medidas do projeto **+Coelho**, enquadrada no eixo de investigação).

## ENQUADRAMENTO LEGAL

As três organizações do Sector da Caça (OSCs) de 1º nível (ANPC, CNPC e FENCAÇA) foram legalmente habilitadas para distribuírem o alimento medicamentoso, através de protocolo estabelecido com a **Divisão de Alimentação Animal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária**, no âmbito da valoração experimental dos alimentos medicamentosos (Artigo 12º e Artigo 18º do Decreto-Lei 151/2005 de 30 de Agosto).

Todos os alimentos medicamentosos a distribuir, com vista à correção das cargas parasitárias, são disponibilizados aos utilizadores finais (gestores de Zonas de Caça), devidamente identificados pelas três OSCs.

**O alimento medicamentoso é utilizado exclusivamente no âmbito do Projeto**

**+Coelho, cuja duração se prevê de 3 anos**

### ALIMENTO MEDICAMENTOSO

- Alimento composto, de formulação equivalente à anteriormente descrita mas contendo antiparasitários;
- A disponibilizar apenas nas áreas afetadas, identificadas na epidemiologia da época venatória anterior (Projeto **+Coelho**);
- Distribuído às populações afetadas com uma frequência bianual (janeiro e junho) por um período consecutivo de 1 mês.



**+COELHO**

## IDENTIFICAÇÃO DO ALIMENTO COMPOSTO +COELHO

As embalagens do alimento composto são identificadas pelo **logotipo +Coelho** e a indicação **“Alimento produzido no âmbito do Projeto + Coelho”**, sendo apenas distribuídas aos gestores de Zonas de Caça aderentes a este projeto.

## FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO ALIMENTO COMPOSTO

- Mediante utilização de comedouros simples e funcionais que limitem o acesso por outras espécies (ruminantes domésticos e silvestres), e protejam o alimento de condições climáticas adversas (chuva, humidade, sol).

## SALVAGUARDA DA PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

A desparasitação ocorrerá em janeiro e junho, fora da época venatória do coelho-bravo (setembro a dezembro), garantindo-se assim a salvaguarda do cumprimento dos intervalos de segurança estabelecidos por lei.